

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº. 694 de 08 de outubro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

TELEFONO SANCHES FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de R\$62.000,00 - (sessenta e dois mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba:-

7.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.1 - Administração

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas, R\$62.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita através de recursos provenientes com:

Convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares...

..... R\$70.000,00

Convênio com o Ministério da Educação e Cultura.....

..... R\$12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de outubro de 1970.

TELEFONO SANCHES FELIX

Prefeito Municipal

Publicada no Page Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino